



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.492 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.01.00 Gabinete do Prefeito		
01.01.01 Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9	2.000,00
Total da Suplementação:		2.000,00
01.07.00 Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02 Atenção Básica		
10.301.0004.2013 Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	193	5.554,88
01.09.00 Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
01.09.01 Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351	3.150,00
Total da Suplementação:		10.112,67

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

01.04.00 Departamento Municipal de Administração

01.04.01 Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 65 3.150,00

01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social

01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 103 1.407,79

01.07.00 Fundo Municipal de Saúde

01.07.02 Atenção Básica

10.301.0004.2013 Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.13 Obrigações Patronais 191 5.554,88

Total da Suplementação: 10.112,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de agosto de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br